



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000511/2025
EMIÇÃO: 18/03/2025
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
TIPO DO PEDIDO: DISPENSA ART. 75 I E II (Nº 000000/0000)

Veículo: JBI8J41

1. OBJETIVO DO PEDIDO

Contratação de serviço de mecânica com colocação de peças para conserto do veículo N° 235, Fiat Cronos Drive 1.3, placa JBI 8J41, ano/modelo 2022/2022, renavam 01301024381, chassi 8AP359AFDNU211170, hodômetro 89.957 km.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de serviço de mecânica com colocação de peças para conserto do veículo N° 235, Fiat Cronos Drive 1.3, placa JBI 8J41, ano/modelo 2022/2022, renavam 01301024381, chassi 8AP359AFDNU211170, hodômetro 89.957 km.

3. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O sistema de freio desgastou-se devido ao tempo de uso e as peças precisam ser substituídas e o veículo consertado para garantir a segurança do veículo durante a frenagem. Salientamos que se trata de um veículo da secretaria da saúde que é utilizado diariamente para o transporte de pacientes, portanto precisa estar em perfeitas condições de manutenção. O veículo encontra-se parado e sem o seu conserto não pode ser utilizado sendo imprescindível para a continuidade dos serviços da Saúde.

4. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

Deixar o veículo em condições ideais de manutenção e segurança para que possa ser utilizado pela secretaria da saúde no transporte dos pacientes e nos atendimentos diários.

5. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
001/000	UN	2,00	00101441 - DISCO DE FREIO
Dotação: Acesso: 9280 Projeto: 2921 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 39 000000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.00.00.00.00 / Banco: Não informado			
002/000	UN	1,00	00100953 - SPRAY
Descrição adicional: SPRAY ESPECIFICAÇÃO ANTI-CHIO, SISTEMA DE FREIO			
Dotação: Acesso: 9280 Projeto: 2921 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 39 000000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.00.00.00.00 / Banco: Não informado			
003/000	UN	1,00	00100377 - FLUÍDO
Descrição adicional: FLUÍDO TIPO DE FREIO DOT 4, VOLUME 500 ML			
Dotação: Acesso: 9280 Projeto: 2921 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 39 000000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.00.00.00.00 / Banco: Não informado			
004/000	JG	1,00	00100608 - PASTILHA
Descrição adicional: PASTILHA TIPO DE FREIO, PARA VEÍCULOS			
Dotação: Acesso: 9280 Projeto: 2921 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 39 000000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.00.00.00.00 / Banco: Não informado			
005/000	UN	1,00	00100811 - SERVIÇO DE CONCERTO
Descrição adicional: SERVIÇO DE CONCERTO ESPECIFICAÇÃO DE VEÍCULOS			
Dotação: Acesso: 9283 Projeto: 2921 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 19 010000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.06.04.00.00.00 / Banco: Não informado			

6. JUSTIFICATIVA PARA A QUANTIDADE DESEJADA

A quantidade de peças e serviço foi apurada por uma mecânica terceirizada, uma vez que o município não conta com mecânico capacitado para tal finalidade no seu quadro de servidores. As peças e respectivas quantidades são necessárias para substituição imediata a fim de garantir o bom funcionamento e segurança do veículo, motorista e passageiros.



7. PRAZOS DE ENTREGA

O serviço deverá ser executado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de compra, podendo ser prorrogado por mais 5 (cinco) dias úteis desde que ocorra por motivo justificado e aceito pela Administração Pública. Se após a realização do serviço for constatado algum problema ou peça com defeito, a contratada deverá fazer a substituição em um prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

8. FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA

DIEGO ZARPELON GESTOR

RANGEL ANNONI FISCAL



9. TERMO DE REFERENCIA

9.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a Contratação de serviço de mecânica com colocação de peças para conserto do veículo N° 235, Fiat Cronos Drive 1.3, placa JBI 8J41, ano/modelo 2022/2022, renavam 01301024381, chassi 8AP359AFDNU211170, hodômetro 89.957 km., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 4.128, de 1º de setembro de 2023, caracterizando-se como comum.

9.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O sistema de freio desgastou-se devido ao tempo de uso e as peças precisam ser substituídas e o veículo consertado para garantir a segurança do veículo durante a frenagem. Salientamos que se trata de um veículo da secretaria da saúde que é utilizado diariamente para o transporte de pacientes, portanto precisa estar em perfeitas condições de manutenção. O veículo encontra-se parado e sem o seu conserto não pode ser utilizado sendo imprescindível para a continuidade dos serviços da Saúde.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, devido à dificuldade em prever a necessidade das manutenções corretivas e também devido ao baixo custo e risco envolvido na contratação.

9.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo abrange a contratação de empresa especializada com colocação de peças para realizar o conserto do veículo N° 235, Fiat Cronos Drive 1.3, placa JBI 8J41, ano/modelo 2022/2022, sendo que o serviço deverá ser executado na sede da empresa contratada. As peças e serviço deverão ter garantia mínima de 90 (noventa) dias, conforme o Código de Defesa do Consumidor. A única alternativa viável é a aquisição de peças novas.

9.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os bens/serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1.2. As peças deverão ser novas, originais ou similares de primeira linha e sem uso prévio.

O serviço deverá ser realizado na sede da empresa contratada.

O serviço deverá ser executado a uma distância (raio) de até 25 km (vinte e cinco quilômetros) do Parque de Máquinas do Município, localizado na Rua Ivo Edmor Demartini, nº 385, Bairro Aparecida, em Carlos Barbosa/RS. A limitação de distância é importante pois o município precisa fiscalizar os serviços. Distâncias maiores que 25km geram um aumento significativo de custo com deslocamento e tempo.

O deslocamento do veículo até o local onde será executado o serviço e posterior devolução/entrega fica a cargo do município.

Eventuais acidentes durante a realização do serviço são de responsabilidade da contratada. Em caso de avarias, sinistros e danos, ficará a empresa contratada responsável por arcar com todo e qualquer prejuízo.

A contratada deverá ter estrutura com local fechado para guardar o veículo. Durante o período do conserto, o veículo não poderá ficar ao relento. O local deverá ter segurança com vigilância presencial ou eletrônica por videomonitoramento e sistema de detecção de pessoas (alarme eletrônico).

Se após a realização do serviço for constatado algum problema ou peça com defeito, a contratada deverá fazer a substituição em um prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

4.1.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

9.5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: Imediata, após a emissão da Ordem de Compra. O serviço deverá ser executado no prazo



máximo de 5 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de compra, podendo ser prorrogado por mais 5 (cinco) dias úteis desde que ocorra por motivo justificado e aceito pela Administração Pública.

5.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, promovendo sua substituição quando necessário:

A contratada se obriga a:

- Manter pessoal técnico e qualificado, em número suficiente para o andamento dos trabalhos;
- Utilizar equipamentos de proteção individual, bem como dispor no local da execução dos serviços todos os meios necessários à prevenção de acidentes;
- Manter em dia suas obrigações patronais, trabalhistas e previdenciárias.
- Utilizar equipamentos de boa qualidade, em quantidade suficiente e de acordo com as normas técnicas vigentes.
- A contratada deverá responsabilizar-se por toda operação e logística dos serviços, assumindo todos e quaisquer danos causados aos veículos e a terceiros, sendo que, em caso de avarias, sinistros e danos, ficará a empresa contratada responsável por arcar com todo e qualquer prejuízo.

A contratada deverá adotar ações de boas práticas de sustentabilidade ambiental na prestação e execução dos serviços objeto do presente Termo de Referência, orientando e capacitando seu pessoal para o correto desempenho das atividades, no que couber, de acordo com o especificado a seguir:

- a. Otimização do consumo de materiais;
- b. Promoção da redução do desperdício de materiais, energia e água por parte de seu pessoal durante a execução do objeto;
- c. Realizar a destinação adequada dos resíduos gerados;
- d. Instruir seu pessoal quanto ao correto descarte dos materiais e/ou elementos poluentes ou potencialmente poluidores. Os resíduos oriundos dos consertos como óleos, lubrificantes, panos de limpeza deverão ter destinação ambientalmente correta.

5.3. O prazo de garantia contratual dos serviços, será de, no mínimo 3 (três) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

9.6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O objeto da presente contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução da presente contratação deverá ser acompanhada pelo gestor Diego Zarpelon e fiscalizada pelo fiscal Rangel Annoni, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), e conforme artigos 13 e 14 do Decreto Municipal 4.128 de 1º de setembro de 2023.

6.6. O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do objeto contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.7. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 4.128/2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Carlos Barbosa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".



9.7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O município realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e peças, com a finalidade de verificar a adequação dos mesmos. A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.

7.2. Será indicada a retenção no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

a) não produzir os resultados acordados,

b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

c) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. O pagamento será efetuado conforme cronograma emitido pela Administração.

7.4. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

7.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 75º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Indicação do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cívis, acompanhada de prova, indicando a diretoria em exercício;

c) Registro Comercial no caso de empresa individual.

d) Declaração de Idoneidade;

e) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02;

Observação: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede do Licitante.

e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS).



f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).

OBSERVAÇÃO: O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a trinta (30) dias da data da apresentação do documento;

9.9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 780,01 (Setecentos e Oitenta Reais com Um Centavo).

9.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4.128 de 1º de setembro de 2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Carlos Barbosa”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

Dotação	Secretaria
9280	SECRETARIA DA SAÚDE
9283	SECRETARIA DA SAÚDE



CARLOS BARBOSA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Pedido	Disponível
9280	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2921 SERVIÇO DE TRANSPORTE	3390 30 00 000000	98.828,66	630,01	61.825,56
9283	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2921 SERVIÇO DE TRANSPORTE	3390 39 00 000000	439.240,33	150,00	-135.429,19
Total pedido						780,01
Total disponível						-
						73.603,63

18/03/2025 ÀS 15:19:13 PEDIDO AUTORIZADO POR DIEGO ZARPELON; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA

Dados do veículo

Placa: JBI8J41
Modelo: 235 - CRONOS DRIVE
Marca: FIAT
Ano: 2022
Combustível:
Chassi: 8AP359AFDNU211170

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 19/03/2025 às 16:34 Horas, pelo Usuário ROBERTA GOULART MACIEL, , ID GESPAM 267591 IP 168.121.93.210 MAC Address 00155D3E660B.



PREFEITURA CARLOS BARBOSA RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: 538bba6a4bd5